



Programa Segundo Tempo Universitário

Diretriz 2016



Ministério do
Esporte

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

República Federativa do Brasil

Dilma Vana Rousseff
Presidenta

Ministério do Esporte

George Hilton dos Santos Cecílio
Ministro

Secretaria Executiva

Marcos Jorge de Lima
Secretário Executivo

Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Carlos Geraldo Santana de Oliveira
Secretário

Chefia de Gabinete

Regiana Freitas Lins Rodrigues
Chefe de Gabinete

Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais

Célio René Trindade
Diretor

Coordenação-Geral de Esporte e Educação

Claudia Bernardo
Coordenadora Geral

Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Simone Nunes Bergmann
Diretora

Coordenação-Geral de Formalização

Vivian Amorim Ferreira da Crus
Coordenadora Geral – Substituta

Coordenação-Geral de Acompanhamento Operacional

Maria Susana Gois de Araújo
Coordenadora Geral

Sumário

Introdução.....	4
1. O que é o Programa Segundo Tempo – Universitário?	6
1.1. Qual é o público alvo do PST – Universitário?	6
1.2. Quais são os princípios do PST – Universitário?.....	6
1.3. Quais são os objetivos do PST – Universitário?	6
1.3.1. Objetivo geral	6
1.3.2. Objetivos específicos.....	7
1.4. Qual é a fundamentação pedagógica do PST – Universitário?	7
1.5. O que se espera com o desenvolvimento do PST – Universitário?	7
2. Como o PST – Universitário está estruturado?	8
2.1. Núcleo de esporte educacional	8
2.2. Limites de beneficiados/núcleos por Projeto.....	9
2.3. Atividades esportivas	9
2.3.1. Sugestões de modalidades:.....	10
2.4. Atividade Concentrada – Opcional.....	10
2.5. Profissionais	10
2.5.1. Profissionais - POR PROJETO	10
2.5.2. Profissionais - POR NÚCLEO	11
2.5.3. Atribuições	11
2.6. Entidade de Controle Social (Instituições Estaduais e Municipais).....	16
2.7. Cronograma de Execução	17
2.8. Espaços Físicos.....	17
2.8.1. Exemplo de núcleo que funciona em mais de um espaço físico	18
2.9. Identificação dos Espaços	18
3. Divulgação	18
4. Capacitação e Acompanhamento Pedagógico.....	19
5. Autogestão/Institucionalização das Políticas de Esporte e Lazer	20
6. Ações Financiáveis	21
7. Fale Conosco.....	21

Introdução

O esporte como parte do processo educacional é definido pela Lei nº 9.615/88 compreendendo as atividades práticas no sistema de ensino e em forma assistemáticas de Educação, evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo, a sua formação para a cidadania e a prática do lazer ativo. Tem como princípios **socioeducativos** os seguintes pilares: Princípio da Inclusão; Princípio da Participação; Princípio da Cooperação; Princípio da Coeducação; e Princípio da Corresponsabilidade.

Já, o esporte reconhecido como fenômeno **sociocultural**, cuja prática é considerada pelo artigo 217 da Constituição Federal "**direito de todos**", tem no jogo o seu vínculo cultural e na competição o seu elemento essencial, o qual deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação.

Em decorrência, constitui dever do Estado garantir à sociedade, independente da condição socioeconômica de seus distintos segmentos, o acesso ao esporte e ao lazer. E, sob esta premissa, a tarefa do Ministério do Esporte é de formular Políticas Públicas, assegurando os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com qualidade, equidade e universalidade, esforçando-se para o crescimento do esporte no País. Neste sentido, por meio do Programa Segundo Tempo (PST) busca-se democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

Com esse entendimento, por meio do Programa Segundo Tempo que integra a Ação Orçamentária 20JP - **Desenvolvimento de atividades e apoio a projetos de esporte educação, lazer e inclusão social - prevista no Plano Plurianual 2012-2015**, a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte (SNELIS/ME) busca responder às demandas sociais geradas num momento histórico de garantia e de ampliação do conjunto dos direitos constitucionais com vistas a ampliar o acesso de escolares e da população ao esporte e ao lazer (Segundo Tempo, Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, Recreio nas Férias, Eventos Esportivos e de Lazer e Eventos científicos do Esporte e Lazer).

Ao compreender a diversidade existente na sociedade brasileira o Ministério do Esporte desenvolveu alguns projetos especiais, no atendimento às demandas específicas da sociedade, a exemplo do **PST- Universitário**.

O PST Universitário é destinado à comunidade universitária e segue os princípios do Esporte Educacional, especialmente os de não seletividade e hipercompetitividade. Este Programa busca democratizar o acesso à prática esportiva da comunidade acadêmica das Universidades Públicas, prioritariamente do corpo discente, promovendo a constituição de núcleos de esporte.

O Programa Segundo Tempo - Universitário apresenta-se como um espaço universal onde todos os beneficiados participam das atividades esportivas dentro das Instituições de Ensino, em ambientes diversificados e com desenvolvimento de trabalhos pedagógicos direcionados. Destaca-se que a atividade física e esportiva, em níveis variados, tem ajudado jovens a adquirirem autonomia e independência, auto-estima, relações pessoais e equilíbrio emocional.

Assim sendo, e resguardando-se os princípios constitucionais da Administração Pública, este documento atualiza as diretrizes do **Programa Segundo Tempo – Universitário** e dá publicidade às orientações e procedimentos necessários à elaboração dos Projetos, conforme legislação vigente, buscando, assim, nortear a iniciativa de entidades que estejam aptas e manifestem interesse em formalizar parceria com o Ministério do Esporte. Este documento e seus anexos estão disponibilizados também no portal do Ministério do Esporte: www.esporte.gov.br/segundotempo.

Lista de abreviaturas e siglas

ME	Ministério do Esporte
PPC	Projeto Pedagógico de Convênio
PPN	Planejamento Pedagógico do Núcleo
PST	Programa Segundo Tempo
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal
SNELIS	Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

1. O que é o Programa Segundo Tempo – Universitário?

O **Universitário é um Projeto do Programa Segundo Tempo** desenvolvido pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério Esporte (ME) destinado a democratizar o acesso à prática esportiva da comunidade universitária, seguindo os princípios do Esporte Educacional.

Esse Projeto segue os princípios e objetivos do Programa Segundo Tempo que tem como estratégia a implantação de núcleos, por meio do estabelecimento de parcerias institucionais com entidades públicas que dispõe de condições técnicas para executá-lo.

Visando incentivar a prática esportiva sob orientação de Profissionais capacitados na perspectiva do desenvolvimento do Esporte Educacional.

1.1. Qual é o público alvo do PST – Universitário?

O Programa Segundo Tempo – Universitário tem como público alvo a comunidade acadêmica, prioritariamente o seu corpo discente.

1.2. Quais são os princípios do PST – Universitário?

- Respeito à liberdade, igualdade e aos direitos;
- Condições de acesso, inclusão e permanência nos programas disponibilizados;
- Garantia de qualidade para as atividades disponibilizadas;
- Valorização e respeito às questões de gênero;
- Valorização às experiências e contextos locais e regionais;
- Valorização do profissional especializado;

1.3. Quais são os objetivos do PST – Universitário?

1.3.1. Objetivo geral

Democratizar o acesso a prática esportiva à comunidade acadêmica das Instituições de Ensino Superior, prioritariamente do corpo discente, oferecendo o desenvolvimento de Núcleos de Esporte

Educacional, oferecendo oportunidade de ampliar os conhecimentos específicos, por meio da vivência de situações concretas de ensino-aprendizagem.

1.3.2. Objetivos específicos

- Oferecer práticas esportivas educacionais, para atender às necessidades de formação e desenvolvimento esportivo, de recreação e lazer, resgatando e elevando a cultura corporal dos beneficiados do Programa, sendo o esporte de rendimento uma alternativa possível de ser disponibilizada;
- Diversificar a oferta das atividades valorizando outras práticas corporais;
- Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade, estabelecendo como foco a formação integral dos participantes;
- Inserir o esporte como ação transversal no projeto pedagógico da Universidade, oferecendo oportunidade de estágios aos estudantes da área de Educação Física ou Esporte;
- Desenvolver atividades esportivas de integração entre a comunidade universitária;
- Garantir a oferta de diferentes modalidades, bem como a sensibilização para aqueles que não praticam esporte; e
- Incentivar a articulação com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.4. Qual é a fundamentação pedagógica do PST – Universitário?

A fundamentação pedagógica do programa está pautada na oferta de múltiplas vivências do esporte em suas diversas modalidades, trabalhadas na perspectiva do Esporte Educacional, voltado ao desenvolvimento integral do indivíduo e no acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas como estímulo à vida ativa.

1.5. O que se espera com o desenvolvimento do PST – Universitário?

- A democratização da atividade esportiva educacional, incentivando o acesso de jovens às práticas do programa, sem qualquer distinção ou discriminação de cor, raça, gênero ou religião;
- O fomento à melhoria da qualidade pedagógica do ensino de atividades esportivas educacionais pela oferta de materiais didáticos, esportivos e apoio pedagógico;
- A melhoria dos espaços em que se praticam esportes nas Universidades;

- Segurança, incentivando que a prática das modalidades esportivas, no âmbito do Programa, aconteça com monitoramento e resguarde a integridade dos jovens atendidos;
- Liberdade de escolha, permitindo que jovens possam decidir pela prática do esporte educacional, optando, no mínimo, pela participação em uma modalidade esportiva, de acordo com seu interesse.
- Autonomia organizacional para o desenvolvimento de atividades propostas, permitindo que Instituições de Ensino Superior pactuem com demais estabelecimentos localizados em suas regiões de atuação;
- Estimular a pesquisa científica e tecnológica em universidades e instituições pelo Brasil, destinada à formação de recursos humanos e à qualificação da gestão.

2. Como o PST – Universitário está estruturado?

2.1. Núcleo de esporte educacional

É desenvolvido de forma continuada, com vigência pré-estabelecida, no qual se aplica a proposta pedagógica do PST – Universitário com vistas a possibilitar múltiplas vivências esportivas aos beneficiados. A duração será de até 24 meses, por meio de ações básicas e definidas para sua implantação e execução. Seu desenvolvimento é orientado para o público universitário.

O Núcleo é caracterizado pela composição de um grupo de 300 beneficiados, prioritariamente discentes, que sob a orientação de profissionais e acadêmicos de Educação Física/Esporte, desenvolvem atividades esportivas, tendo como foco:

- Oferta a cada acadêmico de, no mínimo, uma modalidade esportiva, de acordo com o interesse dos beneficiados;
- Atendimento mínimo de 1h30min, duas vezes por semana, para cada beneficiado;
- Flexibilidade na definição dos horários e das atividades, considerando a demanda apresentada, de acordo com a disponibilidade das instalações físicas;
- Elaboração de grade horária em consonância com o foco de interesse dos discentes e de forma a oferecer um conjunto mínimo de modalidades, permitindo inclusão de novas modalidades esportivas ou práticas corporais indicadas pelos alunos; e
- Liberdade para sugerir modalidades esportivas diferenciadas, de forma que os beneficiados tenham contato com modalidades/atividades pouco difundidas no Brasil.

O núcleo não se refere ao espaço físico onde são desenvolvidas as atividades, mas à sua composição, podendo funcionar em um ou mais espaços físicos, desde que estejam sob a mesma coordenação e tenham como referência a sede do núcleo. Neste caso, o núcleo deverá ter uma base definida, preferencialmente a sede, ou seja, um local onde os recursos humanos possam se reunir para organizar suas atividades e que seja referência para os participantes.

2.2. Limites de beneficiados/núcleos por Projeto

O limite de beneficiados/núcleos a serem apresentados no projeto deverá ser compatível com as instalações físicas disponíveis (Campus) e com a capacidade técnica da Instituição.

Cabe ressaltar que as instituições de ensino superior proponentes poderão apresentar propostas com até 02(dois) núcleos, considerando que cada núcleo atende no máximo 300(trezentos) participantes, o número máximo de beneficiados por instituição é de 600(seiscentos) participantes.

Nota1: Nos casos de renovação, o limite de beneficiados parte do alcance da meta atendida no projeto anterior, com base na análise do cumprimento do objeto, referendado por meio de parecer técnico específico.

2.3. Atividades esportivas

As atividades esportivas oferecidas aos beneficiados devem ter caráter educacional, tendo como objetivo o desenvolvimento de jovens discentes, de forma a favorecer a consciência de seu próprio corpo, explorar seus limites, aumentar as suas potencialidades, desenvolver seu espírito de solidariedade, de cooperação mútua e de respeito pelo coletivo.

O processo de ensino-aprendizagem deve estar voltado para o estímulo à compreensão da convivência em grupo, das regras necessárias à organização das atividades, da partilha de decisões e emoções, fazendo com que o indivíduo possa reconhecer seus direitos e deveres para uma boa convivência social.

A definição das modalidades a serem desenvolvidas junto aos discentes deverá considerar o contexto como um todo: disponibilidade de recursos físicos e humanos para desenvolvê-las, forma de organização e vigência do projeto (considerando a organização do calendário universitário).

- Modalidades coletivas (o aluno pode optar por uma modalidade)
- Modalidades individuais

2.3.1. Sugestões de modalidades:

Coletivas	Individuais
Basquetebol, Futebol de Campo, Futsal, Handebol, Voleibol, entre outras.	Atletismo, Capoeira, Ginásticas (rítmica/artística/olímpica), Lutas, Natação, Tênis de Campo, Tênis de Mesa, entre outras.

Nota1: Também podem ser sugeridas modalidades esportivas diferenciadas, de forma que os beneficiados tenham contato com modalidades/atividades pouco difundidas no Brasil.

2.4. Atividade Concentrada – Opcional

O Período de Atividade Concentrada tem como finalidade oferecer aos beneficiados, no período de férias universitárias, opções de lazer que preencham o seu tempo livre de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio do desenvolvimento de atividades esportivas.

O Período Concentrado se materializa da seguinte forma:

- Nos períodos de férias universitárias o oferecimento das horas/atividades correspondente a um mês (mínimo de 24horas) poderá acontecer de forma concentrada em apenas 1(uma) semana, em horário integral ou não.

Nota1: A proposta de horário e programação deverá ser aprovada pela equipe de Acompanhamento pedagógico da SNELIS/ME.

2.5. Profissionais

Para o adequado desenvolvimento das atividades e o regular funcionamento do projeto, é fundamental que seja assegurada a participação de profissionais, conforme estabelecido a seguir:

2.5.1. Profissionais - POR PROJETO

- **Coordenador-geral** – Profissional de nível superior com experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos esportivo-educacionais. Deverá ser indicado no momento da apresentação do pleito e da apresentação do respectivo currículo. Dedicção mínima de 10h/semanais.

Importante: O Coordenador-geral deve ser um docente da entidade, indicado por meio de Termo de Compromisso

- **Coordenador-pedagógico** – Profissional de nível superior da área de educação física ou esporte, com experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de propostas pedagógicas. Dedicção de 20h/semanais durante a vigência da parceria.
- **Interlocutor SICONV (Instituições Estaduais e Municipais)** – Profissional de nível superior com experiência em gestão e/ou administração de projetos sociais, que tenha domínio do Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV). Deverá ser indicado no momento da formalização do convênio.

2.5.2. Profissionais - POR NÚCLEO

- **Profissional de Educação Física ou Esporte** - Profissional de nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, dedicação de 20h/semanais;
- **3 Acadêmicos de Educação Física ou Esporte** - estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de educação física ou esporte, preferencialmente que já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso, atua como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do profissional responsável pelo núcleo, dedicação de 20h/semanais;

2.5.3. Atribuições

- **Coordenador-geral**
 - ✓ Participar de todo o processo de decisão. É quem define: objetivo geral do projeto, cronograma de atividades, responsabilidades e recursos;
 - ✓ Evitar que as falhas inerentes ao desenvolvimento dos processos aconteçam. Deve ser capaz de prever as dificuldades e agir preventivamente assegurando o bom andamento dos trabalhos;
 - ✓ Gerenciar a implementação das ações acordadas no projeto técnico e no plano de trabalho, estabelecendo, inclusive, o controle total da estrutura administrativa e do orçamento do projeto;

- ✓ Ampliar os veículos de comunicação com a sociedade civil e com órgãos públicos, efetivando parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes;
- ✓ Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizado e gestão articulada, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado do projeto;
- ✓ Manter estrutura eficiente de comunicação entre o coordenador pedagógico, professor de educação física ou esporte e acadêmicos, possibilitando melhores resultados e qualidade no atendimento aos beneficiados e maior eficiência dos trabalhos realizados em equipe;
- ✓ Implementar a articulação periódica com os professores de educação física ou esporte na busca da alocação e utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de ações, de forma a gerenciar os problemas/dificuldades, em tempo de corrigir rumos;
- ✓ Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o pactuado no convênio, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos;
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- ✓ Responder pela interlocução entre a convenente e a SNELIS/ME na operacionalização das ações do convênio no SICONV e pelo registro das informações prestadas no sistema do PST.
- ✓ Cadastrar e manter atualizadas as informações do convênio, dos núcleos, dos recursos humanos e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este Ministério;

- **Coordenador-pedagógico**

- ✓ Elaborar proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com os fundamentos pedagógicos do PST;
- ✓ Articular, com o coordenador-geral, o planejamento pedagógico do projeto, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- ✓ Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos, promovendo momentos de planejamento conjunto onde todos os atores que compõem o projeto participam;

- ✓ Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos recursos humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico;
- ✓ Focar seu olhar na relação entre Professor de Educação Física ou Esporte, Acadêmico e Beneficiado, orientando pedagogicamente os professores e reforçando o processo de educação contínua. Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais do PST;
- ✓ Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no projeto, analisando em conjunto com os demais recursos humanos o resultado de avaliações internas e/ou externas, e auxiliando a elaboração de relatórios de desempenho dos núcleos, com o objetivo de redirecionamento das práticas pedagógicas;
- ✓ Supervisionar, sistematicamente, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos núcleos;
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNEIS/ME, e de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais

- **Interlocutor SICONV (Instituições Estaduais e Municipais)**

- ✓ Participar da Capacitação Gerencial promovida pela Coordenação Geral de Acompanhamento Operacional – CGAO;
- ✓ Acompanhar, monitorar e documentar todas as ações realizadas durante a parceria desde a sua proposição e análise, passando pela celebração, liberação de recursos e acompanhamento da execução, até a prestação de contas;
- ✓ Inserir no SICONV a documentação referente a todas as etapas de aquisição dos materiais esportivos e identidade visual;
- ✓ Acompanhar e monitorar todo o processo de seleção dos profissionais envolvidos no convênio, e providenciar a devida inserção dos documentos nas abas respectivas do SICONV.

- **Professor de Educação Física ou Esporte**

- ✓ Organizar, juntamente com o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos,

uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas; (Nos convênios até 04 núcleos responderão integralmente pelas questões pedagógicas do núcleo sob sua responsabilidade)

- ✓ Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os acadêmicos, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador-pedagógico, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- ✓ Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os Acadêmicos, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- ✓ Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos Acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- ✓ Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- ✓ Promover reuniões periódicas com os acadêmicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
- ✓ Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- ✓ Manter os coordenadores geral, setorial e pedagógico informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- ✓ Comunicar de imediato às coordenações geral, setorial e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNEIS/ME, e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;

- ✓ Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST, junto aos acadêmicos e colaboradores do projeto;
- ✓ Conservar, manter e solicitar para o Coordenador Geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- ✓ Cadastrar e manter atualizadas as informações dos Acadêmicos de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.

- **Acadêmico de Educação Física ou Esporte**

- ✓ Desenvolver juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
- ✓ Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
- ✓ Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte e o coordenador-setorial (quando for o caso), mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação-geral e/ou à coordenação-pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios;
- ✓ Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;
- ✓ Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- ✓ Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
- ✓ Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;

- ✓ Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- ✓ Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este Ministério.

2.6. Entidade de Controle Social (Instituições Estaduais e Municipais)

O controle social é o acompanhamento sistemático que o cidadão - individualmente ou por meio de suas entidades associativas e representativas - faz parte dos governos. Este é um direito da cidadania: zelar pelo bom uso dos recursos públicos.

A Entidade de Controle Social se refere a uma instituição que deverá acompanhar a execução das atividades do Convênio. Podendo ser uma **Organização Não Governamental** (ONG), **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público** (OSCIP) ou **Conselho Municipal** que trate dos direitos da criança e do adolescente.

Ademais, será necessário que o proponente informe no Projeto Técnico os dados da Entidade (nome, e-mail, telefone, endereço, município, CEP e dirigente/representante). Posteriormente, quando da execução do Convênio a entidade indicada no projeto técnico será orientada por este Ministério (via ofício) quanto aos procedimentos para elaborar os relatórios de acompanhamento do Convênio.

Quanto às atribuições da Entidade de Controle Social:

- Verificar se o uso do recurso federal está sendo executado adequadamente ou se está sendo desviado para outras finalidades;
- Participar das reuniões com a comunidade e se fazer presente nas capacitações dos profissionais envolvidos com o Projeto;
- Acompanhar a participação dos beneficiados por meio de relatórios e visitas periódicas;
- Promover uma denúncia, caso entenda que esteja ocorrendo quaisquer irregularidades ou más ações por parte dos agentes envolvidos no Projeto.

Importante: a responsabilidade de intervir e julgar sobre o Convênio é do Ministério do Esporte, e a Controladoria-Geral da União – CGU atua como órgão fiscalizador deste.

2.7. Cronograma de Execução

As atividades serão desenvolvidas considerando a organização em no mínimo, 3(três) ciclos pedagógicos. Sendo que o início das atividades com os beneficiados deve, sempre que possível, respeitar o início do calendário escolar (fevereiro ou agosto), sendo:

- 4 meses de estruturação do convênio: contratações e licitações, quando for o caso
- 1 mês de recesso (conforme calendário da IES)
- 19 meses de execução das atividades.

4 meses	19 meses	1 mês
Estruturação (do Convênio)	Desenvolvimento (das atividades com os beneficiados)	Recesso (2ª quinzena de dezembro e 1ª quinzena de janeiro)

Obs.: Acompanhando o calendário da IES, as ações poderão ser desenvolvidas como "Atividade Concentrada"

2.8. Espaços Físicos

O interessado deve disponibilizar infraestrutura esportiva para o desenvolvimento das atividades. Os espaços devem ser adequados às atividades a serem ofertadas e à quantidade de beneficiados atendidos. Além disso, devem ter condições mínimas de atendimento aos participantes, incluindo banheiros (ou acesso disponível em locais próximos) e bebedouros (ou acesso à água).

Inicialmente, é importante mapear os espaços da Universidades/Campus, verificando quais atividades é possível desenvolver e como fazê-las. Imagine esse mapeamento no quadro abaixo:

	Espaços	Horários disponíveis	Atividades
Campus I	- Quadra poliesportiva - Pátio coberto - Sala de múltiplas atividades - Piscina - Outros		
Campus II	- Ginásio Esportivo - Pátio coberto - Sala de múltiplas atividades - Piscina - Outros		

2.8.1. Exemplo de núcleo que funciona em mais de um espaço físico

Espaços		Horários disponíveis	Turma
Campus 1	- Quadra poliesportiva	Manhã ou Segunda e Quarta	100 discentes
Campus 2	- Ginásio Esportivo	Tarde ou Terça e Quinta	200 discentes
Total de Beneficiados do núcleo			300

2.9. Identificação dos Espaços

A identificação visual do Programa nos espaços físicos será feita por meio de placas, banners, faixas ou outra forma similar previamente acordada com a SNEIS/ME, observando-se os padrões estabelecidos no Manual de Aplicação de Marcas do Segundo Tempo (disponível no Portal: <http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/esporte-educacao-lazer-e-inclusao-social/segundo-tempo/orientacoes/manual-de-identidade-visual>, para fins de divulgação. A entidade parceira deve garantir que a identificação visual seja aplicada em lugar de visibilidade para o acompanhamento pela comunidade local e pelos órgãos de controle e fiscalização.

3. Divulgação

A divulgação do Projeto e da parceria com o Ministério do Esporte no desenvolvimento do Programa Segundo Tempo – Universitário deve ser realizada de forma ampla e irrestrita. O objetivo é dar publicidade aos distintos públicos sobre as ações e retorno dos resultados das intervenções públicas junto ao Público Acadêmico.

Além de informações de interesse do público alvo e de ações de relevância social, a divulgação apresenta resultados que, a partir do desenvolvimento de estratégias de comunicação, são passíveis de aumentar a consciência do cidadão comum sobre o papel e a importância da prática esportiva no seu cotidiano. Portanto, deve-se fazer uso dos diversos meios de comunicação e mídia para facilitar esse processo.

A identificação visual do Programa nos espaços físicos será feita por meio de placas, banners, faixas ou outra forma similar previamente acordada com a SNEIS/ME, observando-se os padrões

estabelecidos no Manual de Aplicação de Marcas (disponível no Portal: <http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/esporte-educacao-lazer-e-inclusao-social/esporte-e-lazer-da-cidade/manual-de-identidade-visual>), para fins de divulgação. A entidade parceira deve garantir que a identificação visual seja aplicada em lugar de visibilidade para o acompanhamento pela comunidade local e pelos órgãos de controle e fiscalização.

Parágrafo Único: Caberá a entidade submeter os layouts a Assessoria de Comunicação Social – ASCON, deste Ministério do Esporte, para apreciação e aprovação.

4. Capacitação e Acompanhamento Pedagógico

Por intermédio da parceria firmada com Universidades, o Ministério do Esporte mantém uma rede de inteligência do Programa Segundo Tempo e seus Projetos por meio de equipes nacionalmente constituídas e coordenadas por professores mestres/doutores ligados a Instituições de Ensino Superior, denominadas Equipes Colaboradoras, cuja função é de promover:

- Acompanhamento pedagógico do trabalho desenvolvido nos núcleos;
- Assessoria aos profissionais dos núcleos na construção de suas propostas pedagógicas de forma a atender às Diretrizes do PST;
- Visitas de avaliação “in loco”;
- Plantão permanente à distância; e
- Capacitação do quadro de pessoal envolvidos.

Essa parceria permite a oferta obrigatória de Capacitação Gerencial ao Coordenador Geral e Apoio Pedagógico ao Coordenador Pedagógico e aos Professores de Educação Física e/ou Esporte que atuam nos núcleos do PST – Universitário.

Ao final dessas ações, os coordenadores e professores devem reconhecer os princípios centrais do PST – Universitário, suas bases de fundamentação teórica e dominar como essas orientam as práticas pedagógicas no atendimento aos beneficiados.

O acompanhamento das ações se dará por meio de avaliação *in loco* e apoio pedagógico presencial e virtual, realizado por avaliadores designados pela SNELIS.

5. Autogestão/Institucionalização das Políticas de Esporte e Lazer

O Esporte e o Lazer no Brasil, ainda se configuram como Política de Governo e não Política de Estado, por entender que estão subscritos as intencionalidades dos mandatos governamentais. Sem verbas vinculadas para implementação das Políticas Públicas, e definição clara dos agentes e suas respectivas competências, vivenciamos com frequência um sobreamento de políticas entre as diferentes esferas, quais sejam: União, Estados e Municípios. Esta situação provoca grande parte das dificuldades de democratização do Esporte e do Lazer para a população Brasileira.

Neste sentido, levando em conta que está em curso a construção de um novo Sistema Nacional do Esporte em substituição aos atuais Sistema Brasileiro do Desporto e Sistema Nacional do Desporto, existentes na Lei Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998 que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Importa perceber que neste sistema os papéis, os agentes, os serviços e o financiamento estarão definidos e se faz ímpar a efetivação de estratégias para que possa resultar um efetivo processo de democratização do acesso da população ao Esporte e ao Lazer, buscando consolidar como Política de Estado e Direito Social de todos os brasileiros e as brasileiras.

Essa demanda se explica pelas insuficiências e limitações que a atual legislação apresenta quanto à estrutura organizacional e sua abrangência, as definições de competências e responsabilidades dos entes e instituições, as regras de funcionamento, os mecanismos de gestão e controle social, a organização dos sujeitos e suas atribuições no sistema, e o financiamento.

Assim, tem-se caracterizada a concepção de um Sistema Nacional do Esporte aberto, articulado, regulatório, com visão integrada para assegurar o pleno desenvolvimento do Esporte e do Lazer no país, em que as responsabilidades se definem pela natureza dos entes vinculados, com prioridades estabelecidas por adesão, respeitando-se a autonomia de cada instância e, ainda, que possua caráter colaborativo para garantir o acesso amplo ao esporte da população para toda a vida, e ao esporte de alto rendimento, enfrentando as desigualdades regionais e as assimetrias sociais.

Portanto nosso grande desafio com a Implantação de nossos PROGRAMAS, é que nossos parceiros, observem a necessidade de estruturar o setor do Esporte e do Lazer na sua cidade, com a constituição de órgãos responsáveis por essa política, Conselhos Estaduais e Municipais de Esporte e Lazer, Planos Decenais, Leis Orgânicas que regulamentem o Esporte e Lazer na sua respectiva esfera, amplie as condições estruturais de espaços, recursos humanos e financiamento. E assim os programas

nacionais passam a assumir um papel de fomentador das políticas, com uma função colaborativa no que diz respeito ao financiamento para implementação de todos os níveis e serviços de atendimento a população nas Políticas de Esporte e Lazer.

Por fim, embora se estabeleça parcerias com Universidades e Governos Estaduais, nossos programas tem foco na Municipalidade, portanto as realidades concretas das cidades precisam ser consideradas e dialogar com as Políticas Públicas oferecidas aos municípios, onde o programa será implementado.

6. Ações Financiáveis

Para subsidiar os parceiros na elaboração de suas propostas e conseqüentemente na execução das parcerias será disponibilizado o **Documento de Orientações Estruturantes** e seus respectivos modelos e instrumentos no site www.esporte.gov.br. As ações financiáveis serão definidas a partir do programa escolhido para a formalização da parceria, conforme descrito nos documentos:

As orientações estruturantes contemplarão informações sobre a organização do **Projeto Técnico Pedagógico**, formulário base para a apresentação de propostas dos programas previstos no edital.

7. Fale Conosco

DEDAP

CGIPI - Telefone: (61) 3217-1964 / 9689 - central_segundotempo@esporte.gov.br

DEGEP

CGFOR - Telefone: (61) 3217-9528 - formalizacao.snelis@esporte.gov.br

CGAO - Telefone: (61) 3217-9501 / 1473 - acompanhamento.snelis@esporte.gov.br

SITES:

www.esporte.gov.br

www.snelis-me.com.br